DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 29
Convocação 29
Edital 30
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 33
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 33
Licitações e Contratos 53
Extrato 53
Aviso de Licitação 53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO N°. 533, DO DIA 09/11/2026 – PÁGINA 2:

LEI Nº 2.944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito do Município e dá outras providências

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito do Poder Executivo Municipal, destinado a orientar a Administração Pública Direta e Indireta na melhoria contínua da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), bem como implementar políticas e soluções que diminuam custos e otimizem os prazos.

§ 1º A regulamentação do PDTIC será realizada por Decreto do Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias, e deverá parametrizar soluções que sejam integradas às estratégias da Administração Pública, tendo como premissa principal oferecer serviços públicos de qualidade ao cidadão, o desenvolvimento do Município e a integração com outros órgãos públicos.

§ 2º O PDTIC integra um processo permanente de gestão pública na execução das ações de TI do Município, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - planejamento estratégico contínuo dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta, visando a implementação de políticas públicas que ressaltam o papel da TI como fundamental para a transformação digital do Executivo Municipal;

II - descentralização, sempre que possível, das atividades relacionadas ao planejamento da Administração;

III - inovação, por meio de políticas municipais de governança em tecnologia da informação e comunicação, alinhadas às políticas instituídas pelas outras esferas de Governo, em busca da qualidade do serviço público e segurança dos dados, inclusive os pessoais;

IV - transparência e participação social, junto à sociedade civil, conforme legislação voltadas à cidadania e ao acesso à informação pública, à qualidade de vida e dos serviços públicos.

V - adoção das medidas pertinentes para transformação contínua do Município quanto aos conceitos e princípios de cidade inteligente, cidade digital, sempre com atenção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS e demais programas de integração e acessibilidade tecnológica digital.

§ 3º O PDTIC deverá manter-se como instrumento de controle dos investimentos em TI de forma planejada, com objetivo de melhorar os serviços prestados pela Administração Pública Direta e Indireta.

§ 4º O PDTIC, não obstante sua implantação autorizada por esta Lei, será objeto de constante revisão, com competência direta da Secretaria Municipal de Administração, tendo sua execução por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Além do disposto no artigo 1º, o PDTIC estabelecerá as necessidades, os objetivos, as ações, as metas, a priorização, os prazos, os riscos e os indicadores de performance, bem como demais documentos técnicos instituídos por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. As medidas a que se refere este artigo serão revistas periodicamente e atualizadas por meio de Decreto, conforme os objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º. O PDTIC tem como fundamento básico o desenvolvimento do Município mediante ações de Tecnologia da Informação, visando melhoria na gestão pública municipal, tendo como fundamentos:

I - a visibilidade das ações sob sua responsabilidade;

II – a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

III – a governança de tecnologia de informações a ampliação dos serviços públicos no meio digital;

IV – a conformidade regulatória e observância das normas, programas e ações de outras esferas de Governo;

V – incentivo à participação social;

VI – a transformação digital;

VII – a inclusão e acessibilidade digital, por todos os meios disponíveis;

VIII – a inovação, desburocratização, modernização e simplificação dos serviços públicos;

IX – a segurança da informação e a governança de dados;

X – a ética e a boa-fé;

XI - a sustentabilidade;

XII - o respeito ao sigilo e a proteção de dados pessoais;

XIII - a interoperabilidade dos sistemas e a promoção contínua de política de dados;

XIV - a eficiência na alocução de recursos humanos, financeiros e tecnológicos alinhados com as prioridades, metas e objetivos estratégicos do Município;

XV – o acompanhamento mensal das metas estabelecidas mediante indicadores de performance e eficácia;

XVI - a economicidade aliada às melhores práticas e tecnologias;

XVII - a geração de qualidade para a Administração Pública Municipal mediante atuação estratégica de TI;

XVIII – oferecer aos usuários do serviço público:

a) qualidade;

b) publicidade;

c) transparência;

d) participação cidadã.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO DA "T.I" MUNICIPAL

Art. 4º Constituem-se diretrizes deste PDTIC:

I - armazenamento centralizado de dados e aplicações

II - ambiente de TI padronizado;

III - governança de TI com ações e metas alinhadas às estratégias do Município;

IV - consolidação da TI como área estratégica da Administração Pública Municipal;

V - a TI a serviço da publicidade e transparência do serviço público;

VI - inovação tecnológica;

VII - segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

VIII – modelos de contratação e terceirização compatíveis com as legislações e necessidades;

IX – atendimento às determinações e recomendações dos órgãos de fiscalização externa, como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Controladoria Geral da União, Ministério Público, dentre outros.

X – organização do Arquivo Público e instituição de tabelas de temporabilidade.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 5º O desenvolvimento da Tecnologia da Informação no Município com base no PDTIC será apoiado e estruturado conforme ações e metas estabelecidas na presente Lei e nos respectivos regulamentos do Executivo, visando à transformação digital do Município, inclusive quanto à adesão de programas federais e estaduais, bem como em observação às recomendações e determinações dos órgãos de fiscalização externos.

Art. 6º Para a viabilização do PDTIC a Administração poderá, respeitadas as normas orçamentárias, utilizar-se de recursos próprios do Tesouro, nos termos da Lei, ou, ainda, mediante verbas provenientes de subvenções, convênios, parcerias, financiamentos, doações e aqueles derivados de aplicações de créditos, celebrados com os organismos nacionais ou internacionais, conforme programas vigentes ou autorizados por lei e outros instrumentos específicos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O acompanhamento das ações e metas presentes nesta Lei será realizado mensalmente pela Secretaria Municipal de Administração, ou por quem mais designado, respeitadas a publicidade e as formalidades.

Art. 8º A revisão do PDTIC, assim como as atualizações, alterações, adaptações e quaisquer razões de notório interesse público e imprevisto devidamente justificados, que impliquem em eventuais mudanças significativas nas ações e metas que compõem o Plano Diretor, deverão respeitar os princípios e objetivos desta Lei, com devido registro em atas, processos e outros documentos, em qualquer formato, preservada a devida publicidade e disponibilização aos órgãos públicos competentes.

Art. 9º A Administração providenciará a regulamentação, por meio de ato normativo próprio, o uso dos recursos de tecnologia da informação e de comunicação pelos servidores e agentes públicos em geral.

Art. 10. Deverão ser observados, em todas as fases de implantação do PDTIC, os preceptivos contidos nas Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), nº 12.965, de 23 de abril de 2014 ("Marco Civil da Internet"), nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e suas respetivas alterações e regulamentações.

Parágrafo único. A Administração poderá adotar os princípios regras e instrumentos para implantação do "Governo Digital" nos termos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, bem como demais normas e instrumentos que venham a substitui-la ou complementá-la, mediante edição de Decreto Municipal.

Art. 11. O disposto nesta Lei, visando a implementação da estrutura do PDTIC, será gradual e oportunamente efetivado e regulamentado, no que couber, por meio dos legítimos e competentes atos do Poder Executivo.

Art. 12. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 05 de novembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 668, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede licença-prêmio ao servidor Sr. EDGAR RENE DELGADILLO ROJAS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. EDGAR RENE DELGADILLO ROJAS, ocupante efetivo do cargo de "MÉDICO I", referência 23/C, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2016 à 20/06/2021, a partir de 03 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA JOSE VALENTE

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA JOSE VALENTE,** ocupante efetiva do cargo de "ARTÍFICE I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 03 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 670, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias ao servidor Sr. MARCELO ANTONIO DE SOUZA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. MARCELO ANTONIO DE SOUZA,** ocupante efetivo do cargo de "LANÇADOR", referência 11/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/10/2024 à 14/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 671, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. JULIANA CRISTINA DOS SANTOS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. JULIANA CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/A, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13/12/2023 à 12/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 672, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. NAYARA FACUNDINI TEIXEIRA DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. NAYARA FACUNDINI TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante em estágio probatório do cargo de "ATENDENTE", referência 1/A, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 08/11/2023 à 07/11/2024 e 08/11/2024 à 07/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 673, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

EXONERA, a pedido, o servidor Sr. SERGIO ANTONIO GERALDINI, ocupante efetivo do cargo de "MOTORISTA I", do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido, a contar de 03 de Novembro de 2026, o Sr. SERGIO ANTONIO GERALDINI, matrícula nº 1722-1, ocupante efetivo do cargo de "MOTORISTA I", do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 674, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. EZILDA APARECIDA DE BORTOLI FREITAS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. EZILDA APARECIDA DE BORTOLI FREITAS,** ocupante efetiva do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de novembro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2024 à 31/05/2025 e 01/06/2025 à 31/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 675, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

EXONERA, a pedido, a servidora Sra. JESSICA VIEIRA SILVA MARQUES, ocupante em caráter temporário do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I", do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido, a contar de 03 de Novembro de 2026, a Sra. JESSICA VIEIRA SILVA MARQUES, matrícula nº 3124-1, ocupante em caráter temporário, conforme Processo Seletivo nº 002/2025, do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I", do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 676, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Nomeia a Sra. JESSICA VIEIRA SILVA MARQUES, para ocupar em caráter temporário o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I", do Quadro do Magistério.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. JESSICA VIEIRA SILVA MARQUES, matrícula nº 3124-2, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 001/2026, o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I", do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 03 de novembro de 2026.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

IBIRÁ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 677, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias ao servidor Sr. JOAO ROBERTO DE BORTOLI

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. JOAO ROBERTO DE BORTOLI,** ocupante efetivo do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 04 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 678, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.-

CONCEDE afastamento sem vencimentos, a servidora Sra. REGIANE FRANQUIM CASTRO, para os fins que especifica.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E conceder licença sem vencimentos, a servidora Sra. REGIANE FRANQUIM CASTRO, matrícula nº 1461-1, ocupante efetiva do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", do quadro de funcionários desta municipalidade, pelo período de 05/11/2026 à 03/05/2027, conforme artigo 136, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais..-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 679, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros para constituírem a Comissão Especial para supervisão e conferência do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano Letivo de 2027, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.749, de 04 de novembro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2.027, e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes dos professores no processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2027 realizado pela Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO o artigo 8º, do Decreto nº 4.749, de 04 de novembro de 2026, visando dar maior transparência e publicidade nos atos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2027, será nomeada por meio de Portaria, uma Comissão Especial, composta por professores efetivos, para acompanhar e conferir os documentos anexados na plataforma digital, e após o período de inscrição, a respectiva classificação dos docentes;

CONSIDERANDO o quanto tratado nos Autos n.º 0718.0000031/2025 que tramitou pela 6ª Promotoria de Justiça do Foro da Comarca de Catanduva/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores municipais para constituírem a Comissão Especial do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2027:

I- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Thaís Vieira de Moraes Mauri;
Rosana Aparecida Sant'Ana Rodrigues;
Elaine Cristina Trajano Montosa;

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria n.º 679, de 06 de novembro de 2026. **Fl. 02.**

II- REPRESENTANTES DOS ANOS INICIAIS:
Aline Macedo Corrêa;
Kátia de Lolo Guilherme;
Fabiana de Carvalho Gati Oliveira

III- REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS:
Fernanda Cristina Mingóia;
Renata Cristiane Barbon Rosseto;
Gracine Seixas Bernardi

Art. 2º- A Comissão supervisionará realizando a conferência de todos os atos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, nos termos previstos no Decreto nº 4.749, de 04 de novembro de 2026.

§1º. A Comissão Especial poderá avaliar e, se o caso, solicitar da Secretaria Municipal de Educação a divulgação de documentos de interesse dos docentes no sistema (plataforma) para acesso dos mesmos, primando pela transparência e publicidade dos atos.

§2º. Fica autorizado aos membros da Comissão Especial ter acesso a todos os documentos e ao sistema (plataforma) alusivo processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2027, visando o acompanhamento, conferência e demais providências que forem necessárias para boa ordem dos trabalhos da referida comissão.

§3º. O mandato dos membros da Comissão durará até a homologação publicação da classificação final dos docentes.

Art. 3º- Os professores nomeados para comporem a Comissão Especial do Processo da nova Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2027, não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária, eis que se reveste de relevante interesse público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 06 de novembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria n.º 679, de 06 de novembro de 2026. **Fl. 03.**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 680, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede progressão automática a que se refere o art. 17, da Lei Municipal nº 2.046/2011 ao servidor Sr. VALDOMIRO DA SILVEIRA JUNIOR

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. VALDOMIRO DA SILVEIRA JUNIOR, servidor público, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, do Quadro de Pessoal do Município, sob o regime estatutário, a progressão automática a que se refere o art. 17, da Lei Municipal n. 2.046/2011, de 01 de Dezembro de 2011, consistente na passagem do seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento da classe a que pertence, ou seja, da referência 1/A para a referência 1/B, da tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal, a partir do dia 08 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 681, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede progressão automática a que se refere o art. 17, da Lei Municipal nº 2.046/2011 a servidora Sra. NATALIA MARQUES DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÂO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. NATALIA MARQUES DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Município, sob o regime estatutário, a progressão automática a que se refere o art. 17, da Lei Municipal n. 2.046/2011, de 01 de Dezembro de 2011, consistente na passagem do seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento da classe a que pertence, ou seja, da referência 1/A para a referência 1/B, da tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal, a partir do dia 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 682, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. YASMIN CASSIANE SILVA PEREIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. YASMIN CASSIANE SILVA PEREIRA,** ocupante efetiva do cargo de "ARTÍFICE I", referência 1/A, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 à 09/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 683, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. ANA MARIA RUIZ MELO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANA MARIA RUIZ MELO,** ocupante efetiva do cargo de "DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS", referência 20/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 09 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16/05/2025 à 15/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 684, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Declara a estabilidade de servidor público municipal após aprovação em estágio probatório.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo público; e

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria 168 de 05 de Fevereiro de 2025, que concluiu pela aptidão do servidor; e

CONSIDERANDO o Artigo 38, Parágrafo Único da Lei 2.045 de 01 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ESTÁVEL** no serviço público municipal o(a) servidor(a) JOSELAINE CRISTINA BONATTI, portador(a) da matrícula 2980-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I por ter sido aprovado no estágio probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 685, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Declara a estabilidade de servidor público municipal após aprovação em estágio probatório.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo público; e

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria 168 de 05 de Fevereiro de 2025, que concluiu pela aptidão do servidor; e

CONSIDERANDO o Artigo 38, Parágrafo Único da Lei 2.045 de 01 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ESTÁVEL** no serviço público municipal o(a) servidor(a) SELMA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS CABRERA, portador(a) da matrícula 2981-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I por ter sido aprovado no estágio probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 686, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Declara a estabilidade de servidor público municipal após aprovação em estágio probatório.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo público; e

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria 168 de 05 de Fevereiro de 2025, que concluiu pela aptidão do servidor; e

CONSIDERANDO o Artigo 38, Parágrafo Único da Lei 2.045 de 01 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ESTÁVEL** no serviço público municipal o(a) servidor(a) KETELYN MARIANA DE OLIVEIRA, portador(a) da matrícula 2978-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I por ter sido aprovado no estágio probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 687, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Declara a estabilidade de servidor público municipal após aprovação em estágio probatório.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo público; e

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria 168 de 05 de Fevereiro de 2025, que concluiu pela aptidão do servidor; e

CONSIDERANDO o Artigo 38, Parágrafo Único da Lei 2.045 de 01 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ESTÁVEL** no serviço público municipal o(a) servidor(a) ROSA MARIA BORGES LOURENCO, portador(a) da matrícula 2982-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I por ter sido aprovado no estágio probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 688, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Declara a estabilidade de servidor público municipal após aprovação em estágio probatório.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo público; e

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria 168 de 05 de Fevereiro de 2025, que concluiu pela aptidão do servidor; e

CONSIDERANDO o Artigo 38, Parágrafo Único da Lei 2.045 de 01 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ESTÁVEL** no serviço público municipal o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da matrícula 2976-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I por ter sido aprovado no estágio probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 689, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Declara a estabilidade de servidor público municipal após aprovação em estágio probatório.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo público; e

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria 168 de 05 de Fevereiro de 2025, que concluiu pela aptidão do servidor; e

CONSIDERANDO o Artigo 38, Parágrafo Único da Lei 2.045 de 01 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ESTÁVEL** no serviço público municipal o(a) servidor(a) ITAMAR AUGUSTO MOCHAO, portador(a) da matrícula 2983-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I por ter sido aprovado no estágio probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 690, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.-

Declara a estabilidade de servidor público municipal após aprovação em estágio probatório.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo público; e

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria 168 de 05 de Fevereiro de 2025, que concluiu pela aptidão do servidor; e

CONSIDERANDO o Artigo 38, Parágrafo Único da Lei 2.045 de 01 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ESTÁVEL** no serviço público municipal o(a) servidor(a) NAYARA FACUNDINI TEIXEIRA DA SILVA, portador(a) da matrícula 2977-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE por ter sido aprovado no estágio probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de novembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02– CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CANDIDATOS APROVADOS – CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2026, e seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, torna pública a presente convocação para provimento dos cargos efetivos, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirá, no horário das 08:00hs às 16:00hs, para firmarem a ciência da convocação, manifestação quanto ao interesse na nomeação e apresentação da documentação exigida para o respectivo cargo, observadas as disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 e suas retificações.

PRAZO DE COMPARECIMENTO: Os candidatos que ainda não atenderam à convocação deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura, observadas as disposições do edital do concurso.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à nomeação, conforme as disposições do edital, permitindo à Administração dar sequência às convocações, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2	RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC

Ibirá, 11 de Novembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

EDITAL PARA INSCRIÇÕES AOS DOCENTES TITULARES DE CARGO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), PARA O ANO LETIVO DE 2027.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ** estabelece cronograma para inscrições e classificação de docentes para o ano letivo de 2027, conforme **DECRETO N.º 4.749, DE 04 NOVEMBRO DE 2026**, a saber:

A inscrição dos professores Titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Ibirá deverá ser efetuada na plataforma digital disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação (www.ibira.demandanet.com), onde deverão preencher a Ficha de Atribuição e realizarem a digitalização em formato ".pdf" e anexar à plataforma, dos seguintes documentos solicitados no ato da inscrição: carteira de identidade, CPF e comprovante de recadastramento ou recibo da Declaração de Imposto de Renda; certidão de nascimento dos filhos; Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar do curso concluído; certidão de aprovação em concurso público para o cargo; atestado de tempo de serviço do magistério público do município de Ibirá (declaração e ficha 100); comprovante de votação na última eleição; antecedentes criminais, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, e demais documentos dos incisos I, II, III e IV do art. 32, do Estatuto do Magistério de Ibirá, constantes na ficha de inscrição, onde será computado:

1. Quanto à situação funcional:

a-) Titular de cargo docente provido mediante concurso de provas e títulos do Município de Ibirá, correspondente aos componentes curriculares das aulas ou classes a serem atribuídas. (5 pontos).

b-) Tempo de Serviço, não concomitante, para Titular de cargo docente provido mediante concurso de provas e títulos do Município de Ibirá, correspondente aos componentes curriculares das aulas ou classes a serem atribuídas (5 pontos).

2. Tempo de Serviço, não concomitante, para Titulares de Cargo na Rede Municipal de Ensino de Ibirá:

a-) Aos Titulares de Cargo docente da Rede Municipal de Ensino, será atribuído 0,03 (três centésimos) ponto por dia de exercício, contados até 30/06/2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

b)- Aos Titulares de Cargo da Secretaria Estadual de Educação providos por Concurso Público, será atribuído 0,01 (um centésimo) ponto por dia de exercício, contados até 30/06/2026.

3. Títulos no Campo de Atuação (conferidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os membros da Comissão Especial):

a-) Certificado de aprovação em Concurso Público de provas e títulos do Município de Ibirá, 02 (dois) pontos, no máximo um certificado;
b-) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – 01 (um) ponto, no máximo 01 certificado;
c) Habilitação Específica do Cargo – 02 (dois) pontos;
d) Habilitação Não Específica – 01 (um) ponto;
e) Certificado de Aperfeiçoamento – 160 (cento e sessenta) horas valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo de 3 (três) pontos;
f) Certificado de Especialização – 360 (trezentos e sessenta) horas valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo de 5 (cinco) pontos;
g) Diploma de Mestre – 05 (cinco) pontos, independentemente da quantidade de titulação;
h) Diploma de Doutor – 10 (dez) pontos, independentemente da quantidade de titulação.

4. Os docentes previstos no inciso I, do artigo 10 serão classificados considerando o Atestado de Tempo de Serviço expedido pela Unidade Escolar, sede de sua classificação com data base de 30/06/2026, respeitando o art. 32 da Lei 2.692/2024 e suas ulteriores modificações, observando para expedição do referido Atestado de Tempo de Serviço (Ficha 100) disposto na Lei Complementar Municipal nº 2.692/2024 — Estatuto Magistério Municipal, no seu artigo 45, ou seja, *"Não será considerado tempo de serviço adquirido por serviço ou docência temporária ou adquiridos fora do Quadro do Magistério de Ibirá"*.

5. Computar-se-ão para os Titulares de cargo, os pontos de tempo de serviço não concomitante, no magistério público municipal de Ibirá e estadual.

6. O sistema (plataforma) digital da Secretaria Municipal de Educação que os docentes acessam para anexar os documentos deverá possuir os campos e limitar o número de documentos e a pontuação conforme estabelecidos pela Lei Complementar nº 2.692, de 19 de março de 2024 e suas ulteriores alterações, não sendo admitida a inclusão na plataforma digital de qualquer documento que não esteja previsto no Estatuto do Magistério Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

7. Em caso de igualdade de pontos entre os titulares de cargo terá preferência na classificação sucessivamente:

1. Titulares de Cargo Estaduais afastados junto ao município;
2. Maior tempo de Magistério Municipal;
3. Quem tiver maior idade; e
4. Quem tiver maior número de filhos.

8. Posteriormente, a atribuição de classes e aulas, processar-se-á em nível do Município, obedecida a ordem de classificação para constituição da jornada ou complementação de carga horária de jornada docente.

CRONOGRAMA PARA O CUMPRIMENTO DESTE EDITAL

Item	Etapa / Atividade	Período / Data Limite
1	**Publicação do Edital**	10/11/2026
2	**Período de Inscrições** (via plataforma digital)	16/11/2026 a 20/11/2026
3	**Conferência das Inscrições** pela Secretaria e Comissão	23/11/2026 e 30/11/2026
4	**Publicação da Classificação Preliminar**	02/12/2026
5	**Período de Recurso** Protocolar requerimento justificado na sede da Secretaria (Rua Ibirá, nº 896 – Centro), com base apenas nos documentos anexados até 20/11/2026. Não é permitida a inclusão de novos cursos após esta data.	03/12/2026 e 04/12/2026 (Até as 16h do dia 04/12/2026)
6	**Análise e Decisão dos Recursos**	07/12/2026 a 09/12/2026
7	**Publicação da Classificação Final** (Pós-Recurso)	11/12/2026

Ibirá/SP, 10 de novembro de 2026.

SILVIA HELENA VENTURA
Secretária Municipal da Educação

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	87.872.420,00	90.564.416,23	74.682.743,39	73.790.562,93	16.773.853,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.802.525,00	11.802.525,00	9.914.344,82	10.292.354,13	1.510.170,87
Contribuições	2.295.000,00	2.295.000,00	1.961.403,12	1.778.461,13	516.538,87
Receita Patrimonial	829.000,00	3.019.996,23	2.876.834,63	1.250.210,22	1.769.786,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.074.300,00	1.074.300,00	886.077,01	884.059,66	190.240,34
Transferências correntes	71.501.360,00	72.002.360,00	58.742.124,34	59.376.349,70	12.626.010,30
Outras Receitas Correntes	370.235,00	370.235,00	301.959,47	209.128,09	161.106,91
RECEITAS DE CAPITAL	3.508.000,00	4.408.000,00	3.988.544,37	6.765.406,68	-2.357.406,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	477.770,00	-477.770,00
Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	29.166,70	670.925,00	-635.925,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.473.000,00	4.373.000,00	3.959.377,67	5.616.711,68	-1.243.711,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.680.420,00	8.680.420,00	7.130.520,08	7.248.566,59	1.431.853,41
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.700.000,00	86.291.996,23	71.540.767,68	73.307.403,02	12.984.593,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	82.700.000,00	86.291.996,23	71.540.767,68	73.307.403,02	12.984.593,21
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	82.700.000,00	86.291.996,23	71.540.767,68	73.307.403,02	12.984.593,21

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	77.213.979,00	4.693.531,45	81.907.510,45	66.739.527,00	64.242.173,40	61.903.310,23	15.167.983,45	2.497.353,60	2.338.863,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.693.933,00	3.467.616,17	40.161.549,17	31.348.413,67	31.348.413,67	30.909.883,40	8.813.135,50	0,00	438.530,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	335.001,00	0,00	335.001,00	210.196,66	210.196,66	198.938,52	124.804,34	0,00	11.258,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.185.045,00	1.225.915,28	41.410.960,28	35.180.916,67	32.683.563,07	30.794.488,31	6.230.043,61	2.497.353,60	1.889.074,76
DESPESAS DE CAPITAL	5.196.021,00	8.525.493,84	13.721.514,84	9.366.083,69	5.539.618,89	5.499.102,78	4.355.431,15	3.826.464,80	40.516,11
INVESTIMENTOS	4.521.021,00	8.527.753,84	13.048.774,84	8.850.239,78	5.023.774,98	5.012.777,98	4.198.535,06	3.826.464,80	10.997,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	675.000,00	-2.260,00	672.740,00	515.843,91	515.843,91	486.324,80	156.896,09	0,00	29.519,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	-290.000,00	0,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	82.700.000,00	12.929.025,29	95.629.025,29	76.105.610,69	69.781.792,29	67.402.413,01	19.523.414,60	6.323.818,40	2.379.379,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	82.700.000,00	12.929.025,29	95.629.025,29	76.105.610,69	69.781.792,29	67.402.413,01	19.523.414,60	6.323.818,40	2.379.379,28
SUPERÁVIT (XI)					3.525.610,73				
TOTAL (XII) = (X + XI)	82.700.000,00	12.929.025,29	95.629.025,29	76.105.610,69	73.307.403,02	67.402.413,01	19.523.414,60	6.323.818,40	2.379.379,28

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.379.660,00	8.941.478,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.628.680,00	3.351.935,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.860.000,00	1.019.297,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.509.700,00	2.875.060,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.381.280,00	1.695.184,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.502.100,00	38.402.611,65
2.1- Cota-Parte FPM	28.400.000,00	22.432.968,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.300.000,00	20.273.192,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.100.000,00	2.159.776,39
2.2- Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	11.664.954,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.100,00	92.153,56
2.4- Cota-Parte ITR	902.000,00	933.862,71
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.278.672,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.881.760,00	47.344.089,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.680.420,00	7.248.566,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.540.020,00	4.587.455,42

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.752.000,00	11.499.833,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.752.000,00	11.474.709,50
6.1.1- Principal	14.656.000,00	11.380.051,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	96.000,00	94.658,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.123,99
6.2.1- Principal	0,00	21.587,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.536,14
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.975.580,00	4.131.484,56

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	810.113,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	810.113,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.309.947,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.545.913,99	12.043.036,19	12.043.036,19	11.838.201,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.314.372,38	10.426.609,39	10.426.609,39	10.248.902,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.742.601,52	4.375.339,64	4.375.339,64	4.293.329,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.451.765,86	6.018.839,03	6.018.839,03	5.925.846,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	32.430,72	32.430,72	29.726,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.231.541,61	1.616.426,80	1.616.426,80	1.589.298,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.066.429,00	770.465,16	770.465,16	757.102,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.078.106,61	775.686,86	775.686,86	763.090,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	87.000,00	70.274,78	70.274,78	69.105,87	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.209.796,27	11.209.796,27	11.004.961,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.187.776,67	11.187.776,67	10.982.942,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.019,60	22.019,60	22.019,60	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.672.538,14	9.672.538,14	9.494.831,69	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	800.012,87	800.012,87	778.145,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	8.049.883,44	9.672.538,14	9.672.538,14	84,11
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	459.993,34	800.012,87	800.012,87	6,96
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano III | Edição nº 535 | Página 37 de 53

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.149.983,35	290.037,22	290.037,22	0,00	2,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.359.476,89	810.113,77	833.239,92	0,00	-23.126,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.591.279,95	6.443.138,93	6.304.204,53	6.106.065,29	0,00
20.1- Educação Infantil	755.583,60	576.852,70	550.667,41	519.878,66	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.577.916,35	5.608.506,23	5.538.720,42	5.371.369,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	257.780,00	257.780,00	214.816,70	214.816,70	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.137.193,94	18.486.175,12	18.347.240,72	17.944.266,95	0,00
21.1- Educação Infantil	7.564.614,12	5.722.657,50	5.696.472,21	5.570.310,91	0,00
21.1.1- Creche	2.221.718,70	1.715.212,62	1.713.427,33	1.680.318,48	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.342.895,42	4.007.444,88	3.983.044,88	3.889.992,43	0,00
21.2- Ensino Fundamental	15.572.579,82	12.763.517,62	12.650.768,51	12.373.956,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.304.204,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.248.566,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.552.771,12

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.836.022,47	13.552.771,12	28,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.856,99	30.000,00	269.856,99	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	250.334,33	30.000,00	250.334,33	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.522,66	0,00	19.522,66	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.112.500,00	1.452.012,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.497.500,00	1.247.397,75
31.1.1- Salário-Educação	1.073.600,00	906.476,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	415.000,00	332.475,55
31.1.4- PNATE	8.900,00	8.445,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	615.000,00	204.614,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.793.999,35	2.067.571,65	2.063.557,47	1.843.383,39	0,00
32.1- Educação Infantil	119.076,80	18.771,12	18.771,12	18.771,12	0,00
32.2- Ensino Fundamental	750.299,62	471.774,18	471.774,18	377.793,18	0,00
32.3- Ensino Médio	307.397,67	223.424,51	223.374,51	206.749,90	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	45.000,00	24.753,89	24.753,89	24.753,89	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.572.225,26	1.328.847,95	1.324.883,77	1.215.315,30	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.931.193,29	20.553.746,77	20.410.798,19	19.787.650,34	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	24.405.073,79	20.265.057,09	20.122.108,51	19.509.256,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.735.000,16	14.013.212,76	14.013.212,76	13.797.659,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	257.780,00	257.780,00	214.816,70	214.816,70	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.412.293,63	5.994.064,33	5.894.079,05	5.496.780,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	444.031,32	288.689,68	288.689,68	278.394,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	444.031,32	288.689,68	288.689,68	278.394,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	829.636,43	509.512,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.499.833,49	906.476,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.857.724,32	1.001.075,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	471.745,60	414.913,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	471.745,60	414.913,38

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.700.000,00	95.629.025,29	11.117.636,77	76.105.610,69	100,00	19.523.414,60	13.014.579,02	69.781.792,29	100,00	6.323.818,40	0,00
Legislativa	2.261.210,00	2.261.210,00	374.940,00	1.709.700,12	2,25	551.509,88	395.367,39	1.676.906,90	2,40	32.793,22	0,00
Ação Legislativa	2.261.210,00	2.261.210,00	374.940,00	1.709.700,12	2,25	551.509,88	395.367,39	1.676.906,90	2,40	32.793,22	0,00
Administração	9.889.070,00	10.026.800,17	1.491.233,69	8.289.169,76	10,89	1.737.630,41	1.589.450,75	8.142.929,92	11,67	146.239,84	0,00
Administração Geral	5.967.890,00	6.166.530,16	906.815,75	5.104.201,47	6,71	1.062.328,69	973.573,43	4.988.621,01	7,15	115.580,46	0,00
Administração Financeira	2.071.180,00	2.087.770,01	273.277,08	1.743.519,67	2,29	344.250,34	304.736,46	1.712.860,29	2,45	30.659,38	0,00
Segurança de Renda	1.850.000,00	1.772.500,00	311.140,86	1.441.448,62	1,89	331.051,38	311.140,86	1.441.448,62	2,07	0,00	0,00
Segurança Pública	276.000,00	300.000,00	47.921,04	247.842,96	0,33	52.157,04	47.921,04	247.842,96	0,36	0,00	0,00
Policiamento	276.000,00	300.000,00	47.921,04	247.842,96	0,33	52.157,04	47.921,04	247.842,96	0,36	0,00	0,00
Assistência Social	2.361.824,00	2.820.603,51	437.681,43	2.384.481,08	3,13	436.122,43	478.552,20	2.207.760,66	3,16	176.720,42	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	115.000,00	226.100,00	61.390,07	171.708,24	0,23	54.391,76	63.389,87	169.508,54	0,24	2.199,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	683.201,00	432.496,61	39.626,09	376.496,52	0,49	56.000,09	68.525,89	341.796,62	0,49	34.699,90	0,00
Assistência Comunitária	574.522,00	850.811,21	164.331,50	767.597,57	1,01	83.213,64	159.973,60	682.363,88	0,98	85.233,69	0,00
Serviços Socioassistenciais	989.101,00	1.311.195,69	172.333,77	1.068.678,75	1,40	242.516,94	186.662,84	1.014.091,62	1,45	54.587,13	0,00
Previdência Social	340.000,00	351.000,00	57.222,68	292.657,01	0,38	58.342,99	57.222,68	292.657,01	0,42	0,00	0,00
Previdência Básica	340.000,00	351.000,00	57.222,68	292.657,01	0,38	58.342,99	57.222,68	292.657,01	0,42	0,00	0,00
Saúde	23.913.850,00	27.467.751,46	2.463.861,24	22.288.657,97	29,29	5.179.093,49	3.974.741,69	20.359.047,68	29,18	1.929.610,29	0,00
Atenção Básica	14.834.336,00	16.953.949,61	3.387.167,76	13.680.939,79	17,98	3.273.009,82	2.534.843,44	12.280.439,13	17,60	1.400.500,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.352.852,00	8.754.304,25	-1.158.751,46	7.475.818,87	9,82	1.278.485,38	1.111.729,32	7.012.677,81	10,05	463.141,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.123.380,00	1.248.855,07	180.875,45	808.363,67	1,06	440.491,40	274.025,99	742.821,65	1,06	65.542,02	0,00
Vigilância Sanitária	48.401,00	48.881,00	0,00	11.793,00	0,02	37.088,00	0,00	11.793,00	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	554.881,00	461.761,53	54.569,49	311.742,64	0,41	150.018,89	54.142,94	311.316,09	0,45	426,55	0,00
Educação	24.569.613,00	25.931.193,29	3.767.587,14	20.553.746,77	27,01	5.377.446,52	3.921.720,81	20.410.798,19	29,25	142.948,58	0,00
Alimentação e Nutrição	1.937.500,00	1.572.225,26	331.790,49	1.328.847,95	1,75	243.377,31	330.374,41	1.324.883,77	1,90	3.964,18	0,00
Ensino Fundamental	14.900.201,00	15.858.088,44	2.551.259,90	12.874.806,30	16,92	2.983.282,14	2.659.998,20	12.805.020,49	18,35	69.785,81	0,00
Ensino Médio	322.700,00	307.397,67	49.318,44	223.424,51	0,29	83.973,16	49.268,44	223.374,51	0,32	50,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	45.000,00	5.959,68	24.753,89	0,03	20.246,11	5.959,68	24.753,89	0,04	0,00	0,00
Educação Infantil	6.941.440,60	7.683.690,92	765.602,22	5.741.428,62	7,54	1.942.262,30	786.521,93	5.715.243,33	8,19	26.185,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	140.008,00	120.006,00	32.430,72	32.430,72	0,04	87.575,28	32.430,72	32.430,72	0,05	0,00	0,00
Educação Especial	327.763,40	344.785,00	31.225,69	328.054,78	0,43	16.730,22	57.167,43	285.091,48	0,41	42.963,30	0,00
Cultura	576.502,00	528.901,00	46.045,67	325.385,30	0,43	203.515,70	45.898,11	325.237,74	0,47	147,56	0,00
Difusão Cultural	576.502,00	528.901,00	46.045,67	325.385,30	0,43	203.515,70	45.898,11	325.237,74	0,47	147,56	0,00
Urbanismo	9.384.801,00	15.666.048,59	1.070.206,75	11.544.223,23	15,17	4.121.825,36	1.130.860,33	8.095.631,34	11,60	3.448.591,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.822.001,00	9.980.788,82	154.593,02	6.807.711,92	8,95	3.173.076,90	241.773,32	3.409.837,45	4,89	3.397.874,47	0,00
Serviços Urbanos	5.562.800,00	5.685.259,77	915.613,73	4.736.511,31	6,22	948.748,46	889.087,01	4.685.793,89	6,71	50.717,42	0,00
Saneamento	1.690.780,00	2.294.888,00	390.498,93	1.750.096,89	2,30	544.791,11	397.208,93	1.680.381,97	2,41	69.714,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.690.780,00	2.294.888,00	390.498,93	1.750.096,89	2,30	544.791,11	397.208,93	1.680.381,97	2,41	69.714,92	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.068.004,00	129.461,80	10.038,08	111.172,62	0,15	18.289,18	10.038,08	111.172,62	0,16	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.008.003,00	57.460,80	140,00	52.486,60	0,07	4.974,20	140,00	52.486,60	0,08	0,00	0,00
Controle Ambiental	60.001,00	72.001,00	9.898,08	58.686,02	0,08	13.314,98	9.898,08	58.686,02	0,08	0,00	0,00
Agricultura	349.461,00	1.247.472,00	42.803,61	1.155.958,85	1,52	91.513,15	40.172,41	1.152.331,65	1,65	3.627,20	0,00
Abastecimento	349.461,00	1.247.472,00	42.803,61	1.155.958,85	1,52	91.513,15	40.172,41	1.152.331,65	1,65	3.627,20	0,00
Comércio e Serviços	1.839.081,00	2.383.984,85	357.194,13	2.068.106,71	2,72	315.878,14	362.883,88	1.947.840,47	2,79	120.266,24	0,00
Turismo	1.839.081,00	2.383.984,85	357.194,13	2.068.106,71	2,72	315.878,14	362.883,88	1.947.840,47	2,79	120.266,24	0,00
Transporte	642.800,00	754.165,20	105.961,59	546.910,98	0,72	207.254,22	103.291,59	544.010,98	0,78	2.900,00	0,00
Transporte Rodoviário	642.800,00	754.165,20	105.961,59	546.910,98	0,72	207.254,22	103.291,59	544.010,98	0,78	2.900,00	0,00
Desporto e Lazer	624.003,00	1.127.544,42	85.390,44	985.248,34	1,29	142.296,08	90.198,78	734.990,10	1,05	250.258,24	0,00
Desporto de Rendimento	624.003,00	1.127.544,42	85.390,44	985.248,34	1,29	142.296,08	90.198,78	734.990,10	1,05	250.258,24	0,00
Encargos Especiais	2.623.001,00	2.338.001,00	369.050,35	1.852.252,10	2,43	485.748,90	369.050,35	1.852.252,10	2,65	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	735.001,00	705.001,00	111.239,36	494.651,69	0,65	210.349,31	111.239,36	494.651,69	0,71	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.888.000,00	1.633.000,00	257.810,99	1.357.600,41	1,78	275.399,59	257.810,99	1.357.600,41	1,95	0,00	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	0,00									
Reserva de Contingência	290.000,00	0,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.700.000,00	95.629.025,29	11.117.636,77	76.105.610,69	100,00	19.523.414,60	13.014.579,02	69.781.792,29	100,00	6.323.818,40	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	87.143.420,00	87.644.420,00	72.621.234,89
Receita Tributária	11.802.525,00	11.802.525,00	10.292.354,13
Receita de Contribuição	2.295.000,00	2.295.000,00	1.778.461,13
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.295.000,00	2.295.000,00	1.778.461,13
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	100.000,00	80.882,18
Receita Patrimonial	829.000,00	3.019.996,23	1.250.210,22
(-) Aplicações Financeiras	729.000,00	2.919.996,23	1.169.328,04
Transferências Correntes	71.501.360,00	72.002.360,00	59.376.349,70
Demais Receitas Correntes	1.444.535,00	1.444.535,00	1.093.187,75
Diversas Receitas Correntes	1.444.535,00	1.444.535,00	1.093.187,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.508.000,00	4.408.000,00	6.765.406,68
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	477.770,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	35.000,00	35.000,00	670.925,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	35.000,00	670.925,00
Transferências de Capital	3.473.000,00	4.373.000,00	5.616.711,68
Convênios	3.373.000,00	4.273.000,00	5.616.711,68
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	3.508.000,00	4.408.000,00	6.287.636,68
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	8.680.420,00	8.680.420,00	7.248.566,59
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	81.971.000,00	83.372.000,00	71.660.304,98

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	77.213.979,00	81.907.510,45	64.242.173,40
Pessoal e Encargos Sociais	36.693.933,00	40.161.549,17	31.348.413,67
Juros e Encargos da Dívida (XI)	335.001,00	335.001,00	210.196,66
Outras Despesas Correntes	40.185.045,00	41.410.960,28	32.683.563,07
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	76.878.978,00	81.572.509,45	64.031.976,74
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.196.021,00	13.721.514,84	5.539.618,89
Investimentos	4.521.021,00	13.048.774,84	5.023.774,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	675.000,00	672.740,00	515.843,91
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.521.021,00	13.048.774,84	5.023.774,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	290.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	81.689.999,00	94.621.284,29	69.055.751,72
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	281.001,00	-11.249.284,29	2.604.553,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.363.059,67

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jul a Ago/2026 (b)	Set a Out/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.721.116,94	1.638.669,04	1.519.107,69
DEDUÇÕES (II)	9.759.606,24	9.127.329,23	12.088.817,54
Ativo Disponível	11.862.359,79	9.584.072,05	12.633.235,58
Haveres Financeiros	34.452,10	36.665,32	34.241,59
(-) Restos a Pagar Processados	1.731.712,65	94.810,73	183.564,51
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	405.493,00	398.597,41	395.095,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.038.489,30	-7.488.660,19	-10.569.709,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.038.489,30	-7.488.660,19	-10.569.709,85

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Out/2026 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.081.049,66	-2.531.220,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-915.789,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2025 A OUT/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.137.053,52	9.221.953,90	7.756.899,24	8.064.723,20	7.362.899,75	6.463.411,51	7.541.176,05	8.523.603,20	7.118.164,04	6.447.899,83	7.714.459,68	6.797.326,43	89.149.570,35
Receita Tributária	635.926,67	876.238,04	953.110,98	1.999.716,21	792.107,82	1.003.937,16	959.777,54	960.408,10	930.615,75	852.906,90	929.559,44	910.214,23	11.804.518,84
Receita de Contribuições	168.864,31	133.555,23	170.446,43	356.297,43	150.200,60	159.022,00	151.330,97	165.774,26	152.040,69	142.855,44	141.832,40	188.660,91	2.080.880,67
Receita Patrimonial	128.785,48	143.585,26	131.435,08	130.901,05	155.447,54	133.252,91	123.543,26	117.438,41	129.587,78	98.310,01	107.514,30	122.779,88	1.522.580,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	64.899,08	84.731,30	92.159,02	70.988,47	76.025,61	85.052,48	77.380,83	71.689,15	114.719,98	124.573,00	85.864,18	85.606,94	1.033.690,04
Transferências Correntes	5.106.886,71	7.895.124,30	6.392.815,36	5.484.655,44	6.176.207,08	5.064.139,78	6.216.165,03	7.192.355,35	5.761.047,61	5.204.295,56	6.422.547,85	5.462.120,64	72.378.360,71
Outras Transferências Correntes	31.691,27	88.719,77	16.932,37	22.164,60	12.911,10	18.007,18	12.978,42	15.937,93	30.152,23	24.958,92	27.141,51	27.943,83	329.539,13
DEDUÇÕES (II)	656.504,15	828.650,75	872.348,51	788.114,70	740.722,80	666.160,02	751.543,40	789.796,35	556.786,44	679.573,54	653.491,45	750.029,38	8.733.721,49
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	656.504,15	828.650,75	872.348,51	788.114,70	740.722,80	666.160,02	751.543,40	789.796,35	556.786,44	679.573,54	653.491,45	750.029,38	8.733.721,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.480.549,37	8.393.303,15	6.884.550,73	7.276.608,50	6.622.176,95	5.797.251,49	6.789.632,65	7.733.806,85	6.561.377,60	5.768.326,29	7.060.968,23	6.047.297,05	80.415.848,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	2.386,69	23.992,20	12.830,79	13.323,78	658.797,44	7.013,20	4.340,88	-2.203,32	1.584,77	1.513,41	1.173.579,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.480.549,37	7.943.303,15	6.882.164,04	7.252.616,30	6.609.346,16	5.783.927,71	6.130.835,21	7.726.793,65	6.557.036,72	5.770.529,61	7.059.383,46	6.045.783,64	79.242.269,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	85.008,00	170.016,00	90.776,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	94.018,00	94.018,00	90.776,00	94.018,00	94.018,00	94.018,00	1.159.542,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.395.541,37	7.773.287,15	6.791.388,04	7.168.324,30	6.525.054,16	5.699.635,71	6.036.817,21	7.632.775,65	6.466.260,72	5.676.511,61	6.965.365,46	5.951.765,64	78.082.727,02

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.731.712,65	1.730.844,62	868,03	0,00	62.059,11	5.207.326,32	3.576.626,74	3.393.062,23	179.374,79	1.696.948,41	1.696.948,41
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.485,00	9.485,00	9.485,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.485,00	9.485,00	9.485,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	1.731.712,65	1.730.844,62	868,03	0,00	62.059,11	5.197.841,32	3.567.141,74	3.383.577,23	179.374,79	1.696.948,41	1.696.948,41
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	0,00	19.244,97	19.244,97	0,00	0,00	62.059,11	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	62.059,11	62.059,11
0202	ADMINISTRACAO	0,00	60.304,66	60.304,66	0,00	0,00	0,00	542.010,98	507.406,61	507.406,61	34.604,37	0,00	0,00
0203	FINANCAS	0,00	37.084,02	37.084,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS	0,00	348.245,10	347.928,47	316,63	0,00	0,00	1.623.894,11	1.349.921,67	1.349.921,67	128.500,00	145.472,44	145.472,44
0205	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	6.699,34	6.147,94	551,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	18.495,36	18.495,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO	0,00	19.522,66	19.522,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO	0,00	220.334,33	220.334,33	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
0209	CULTURA	0,00	87.882,53	87.882,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	ESPORTE E LAZER	0,00	10.334,29	10.334,29	0,00	0,00	0,00	116.129,38	116.129,38	116.129,38	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	181.773,71	181.773,71	0,00	0,00	0,00	36.862,00	28.862,00	28.862,00	8.000,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	660.017,89	660.017,89	0,00	0,00	0,00	2.439.944,85	1.128.322,08	944.757,57	5.770,42	1.489.416,86	1.489.416,86
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	57.875,22	57.875,22	0,00	0,00	0,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00
0214	FUNDO MUN. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTE	0,00	3.898,57	3.898,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.731.712,65	1.730.844,62	868,03	0,00	62.059,11	5.207.326,32	3.576.626,74	3.393.062,23	179.374,79	1.696.948,41	1.696.948,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], MUNICIPIO DE IBIRA

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.700.000,00
Previsão Atualizada	86.291.996,23
Receitas Realizadas	73.307.403,02
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.700.000,00
Créditos Adicionais	12.929.025,29
Dotação Atualizada	95.629.025,29
Despesas Empenhadas	76.105.610,69
Despesas Liquidadas	69.781.792,29
Despesas Pagas	67.402.413,01
Superávit Orçamentário	3.525.610,73

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.105.610,69
Despesas Liquidadas	69.781.792,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.415.848,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.242.269,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.082.727,02

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.363.059,67	2.604.553,26	-110,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-915.789,12	-2.531.220,55	276,40

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.731.712,65	868,03	1.730.844,62	0,00
Poder Executivo	1.731.712,65	868,03	1.730.844,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.269.385,43	179.374,79	3.393.062,23	1.696.948,41
Poder Executivo	5.259.900,43	179.374,79	3.383.577,23	1.696.948,41
Poder Legislativo	9.485,00	0,00	9.485,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.001.098,08	180.242,82	5.123.906,85	1.696.948,41

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.552.771,12	25,00	28,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.672.538,14	70,00	84,11
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	800.012,87	4,00	6,96
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	477.770,00	-477.770,00
Despesa de Capital Líquida	9.366.083,69	4.355.431,15

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	692.026,93	-651.026,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	102.119,69	79.512,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.015.292,47	15,00	24,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.379.660,00	10.379.660,00	8.941.478,24	86,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.628.680,00	3.628.680,00	3.351.935,80	92,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	1.019.297,73	54,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.509.700,00	2.509.700,00	2.875.060,62	114,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.381.280,00	2.381.280,00	1.695.184,09	71,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.402.100,00	43.402.100,00	36.242.835,26	83,50
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	20.273.192,60	80,13
Cota-Parte ITR	902.000,00	902.000,00	933.862,71	103,53
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.278.672,15	99,35
Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	13.800.000,00	11.664.954,24	84,53
Cota-Parte IPI-Exportação	100.100,00	100.100,00	92.153,56	92,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.781.760,00	53.781.760,00	45.184.313,50	84,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.441.956,00	7.068.435,50	5.545.883,78	78,46	5.451.566,34	77,13	5.249.322,59	74,26	0,00
Despesas Correntes	6.310.954,00	6.866.075,50	5.364.362,17	78,13	5.270.044,73	76,75	5.073.310,64	73,89	0,00
Despesas de Capital	131.002,00	202.360,00	181.521,61	89,70	181.521,61	89,70	176.011,95	86,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.398.000,00	5.297.828,75	5.183.118,56	97,83	4.843.072,34	91,42	4.251.519,39	80,25	0,00
Despesas Correntes	6.398.000,00	5.297.828,75	5.183.118,56	97,83	4.843.072,34	91,42	4.251.519,39	80,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.050.000,00	957.944,00	649.468,06	67,80	606.029,73	63,26	476.852,57	49,78	0,00
Despesas Correntes	1.050.000,00	957.944,00	649.468,06	67,80	606.029,73	63,26	476.852,57	49,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1,00	9.481,00	8.150,00	85,96	8.150,00	85,96	8.150,00	85,96	0,00
Despesas Correntes	1,00	9.481,00	8.150,00	85,96	8.150,00	85,96	8.150,00	85,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	263.001,00	162.281,53	106.474,06	65,61	106.474,06	65,61	102.948,34	63,44	0,00
Despesas Correntes	263.001,00	162.281,53	106.474,06	65,61	106.474,06	65,61	102.948,34	63,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.152.958,00	13.495.970,78	11.493.094,46	85,16	11.015.292,47	81,62	10.088.792,89	74,75	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.493.094,46	11.015.292,47	10.088.792,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.493.094,46	11.015.292,47	10.088.792,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.777.647,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.715.447,44	4.237.645,45	3.311.145,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,44	24,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.221.492,00	8.907.488,23	6.878.423,47	77,22
Proveniente da União	5.654.712,00	7.140.260,60	5.907.657,75	82,74
Proveniente dos Estados	1.566.780,00	1.767.227,63	970.765,72	54,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	36.400,00	36.400,00	37.790,13	103,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.257.892,00	8.943.888,23	6.916.213,60	77,33

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.792.380,00	6.112.026,36	4.361.568,26	71,36	4.126.188,26	67,51	4.014.381,10	65,68	0,00
Despesas Correntes	5.687.880,00	5.353.813,05	4.165.837,99	77,81	4.095.821,26	76,50	3.988.864,10	74,51	0,00
Despesas de Capital	104.500,00	758.213,31	195.730,27	25,81	30.367,00	4,01	25.517,00	3,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	954.852,00	3.456.475,50	2.292.700,31	66,33	2.169.605,47	62,77	2.123.559,37	61,44	0,00
Despesas Correntes	954.852,00	3.456.475,50	2.292.700,31	66,33	2.169.605,47	62,77	2.123.559,37	61,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	73.380,00	290.911,07	158.895,61	54,62	136.791,92	47,02	134.108,05	46,10	0,00
Despesas Correntes	73.380,00	290.911,07	158.895,61	54,62	136.791,92	47,02	134.108,05	46,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.400,00	39.400,00	3.643,00	9,25	3.643,00	9,25	3.643,00	9,25	0,00
Despesas Correntes	48.400,00	39.400,00	3.643,00	9,25	3.643,00	9,25	3.643,00	9,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	291.880,00	299.480,00	205.268,58	68,54	204.842,03	68,40	204.842,03	68,40	0,00
Despesas Correntes	291.880,00	299.480,00	205.268,58	68,54	204.842,03	68,40	204.842,03	68,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.160.892,00	10.198.292,93	7.022.075,76	68,86	6.641.070,68	65,12	6.480.533,55	63,55	0,00

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.234.336,00	13.180.461,86	9.907.452,04	75,17	9.577.754,60	72,67	9.263.703,69	70,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.352.852,00	8.754.304,25	7.475.818,87	85,40	7.012.677,81	80,11	6.375.078,76	72,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.123.380,00	1.248.855,07	808.363,67	64,73	742.821,65	59,48	610.960,62	48,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.401,00	48.881,00	11.793,00	24,13	11.793,00	24,13	11.793,00	24,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.881,00	461.761,53	311.742,64	67,51	311.316,09	67,42	307.790,37	66,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.313.850,00	23.694.263,71	18.515.170,22	78,14	17.656.363,15	74,52	16.569.326,44	69,93	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Licitações e Contratos

Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/26 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/26** - **PROCESSO Nº 103/26**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

CONTRATADA: STUQUE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação técnica final, fabricação, fornecimento, transporte, descarga, movimentação interna, execução da base de concreto, montagem, instalação, fixação, ligação elétrica, acabamento, limpeza e entrega em perfeito funcionamento de 1 (um) totem informativo luminoso denominado 'Rota do Sorvete' e de 2 (dois) elementos cenográficos em formato de sorvete, destinados à Praça 09 de Julho, no município de Ibirá/SP.

02 EXECUTIVO

02 04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0006.2012.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE OVSU

094 – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

Valor Total: R$ 31.800,00

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 106/2026

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da reforma da unidade básica de saúde "Vereador Ernesto Tavares", localizada na Rua Eugênia Teodoro de Faria, nº 575 – São Benedito. Encerramento e fim do recebimento da proposta, até o dia 30/11/2026, às 08h15m. Abertura e exame das propostas dia 30/11/2026, às 8h30m no endereço eletrônico https://transparencia.ibira.sp.gov.br/comprasedital/ . Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com a Sra. Nilva Alves Martinasso, Pregoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 10 de novembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" – PREFEITO MUNICIPAL.

.....